



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.617/2023

"Dispõe Sobre a Criação e Implantação do Programa Cultural "Música na Praça"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI aprova e eu, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "MÚSICA NA PRAÇA" no âmbito do Município de Pequeri como por exemplos: músicas ao vivo, reprodução de músicas eletrônicas, NOMUPE (Noite Musical de Pequeri), bandas, fanfarras, corais, grupos de cantos, encontro de bandas, peças populares e/ou clássicas, violeiros, sanfoneiros, grupos folclóricos entre outras tantas possibilidades de apresentações culturais em espaços públicos, principalmente nas praças do nosso Município.

Art. 2º - Com a vigência desta lei, "MÚSICA NA PRAÇA" fará parte do calendário de eventos do Município de Pequeri.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pequeri, 03 de Março de 2023.


Glaucio Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 03/03/2023
ASS 